



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mari/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Corpus Christi a ser comemorado no dia 08/06/2023 (Quinta-feira);

CONSIDERANDO a Portaria nº 291/2023/SEAD expedida pelo Secretário de Administração do Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal do Município de Mari, no dia 09 de Junho (Sexta-feira) de 2023.

Art. 2º Deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

§ 1º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari – Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO